



SEGURANÇA SOCIAL

### EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AMA

AUTORIZAÇÃO N.º 2 | 2023 | Centro Distrital de Viseu <sup>(1)</sup>

N.º Ano Nome do Centro Distrital

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

|  |   |                             |                                   |
|--|---|-----------------------------|-----------------------------------|
| Nome completo                            | T   â   n   i   a     R   e   g   i   n   a     d   a     S   i   l   v   a     F   e   r   r   e   i   r   a                                 |                             |                                   |
| N.º de Identificação de Segurança Social | 1   2   0   1   6   3   0   8   7   0   5   | N.º de Identificação Fiscal | 2   3   7   2   2   9   4   4   7 |
| Morada                                   | B   r     S   ã   o     J   o   ã   o     d   a   s     L   a   m   e   i   r   a   s     S   i   t   i   o     P   i   n   h   e   i   r   o |                             |                                   |
| Código postal                            | 3   5   1   0   -   2   0   4   | V   i   s   e   u           |                                   |
| Localidade                               | v   i   s   e   u   |                             |                                   |
| Distrito                                 | Viseu   | Concelho                    | Viseu                             |
|  |   | Freguesia                   | Viseu                             |
| Telemóvel / Telefone                     | 9   1   4   8   6   7   8   2   0   |                             |                                   |
| E-mail                                   | taniaregina@live.com.pt   |                             |                                   |

#### 2 EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO

A pessoa identificada no **quadro 1** fica autorizada ao exercício da atividade de ama para cuidar de 4 crianças, por reunir as condições legalmente estabelecidas.

2023 | 03 | 01  
ano mês dia

Márcia Lúcia Martins  
Diretora  
Centro Distrital de Viseu  
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 115/2015, de 22 de junho.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

As falsas declarações são punidas nos termos da lei